

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Lei nº 922 de 05 de setembro de 2002

Dispõe sobre a autorização para aumento de verba a ser utilizada pela Câmara Municipal, constante do PPA 2002/2005, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a verba para o exercício de 2002, constante do Anexo I do PPA 2002/2005, relativa aos projetos abaixo citados, aumentada para os seguintes valores:

- a) Construção e reformas no prédio da Câmara Municipal, de R\$2.000,00 para R\$6.000,00.
- b) Aquisição de Móveis, Veículos e Utensílios para a Câmara Municipal, de R\$5.000,00 para R\$8.000,00.

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 05 de setembro de 2002.

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal